



Código de Ética e Boa Conduta

Grupo Darnel

Estimados colegas

O Grupo Darnel é composto por empresas do setor de plásticos, líderes mundiais na fabricação, distribuição e venda de produtos para embalagens e para o setor de construção.

Através da rede de plantas produtivas localizadas nos Estados Unidos, Colômbia, Brasil, Uruguai, Espanha, Turquia e centros de distribuição localizados em quatro continentes, o Grupo Darnel está apto a distribuir seus produtos para qualquer mercado e a qualquer momento.

Nossos clientes atuais estão espalhados pelo mundo, dos EUA à Austrália.

Nosso portfólio de produtos inclui embalagens para a indústria alimentícia, pratos, talheres, copos, embalagens, filmes plásticos, telhas translúcidas, tampas, tanques multiuso, barreiras e paletes, chapas arquitetônicas e sistemas de tratamento de efluentes .

O Grupo Darnel tem se destacado pela constante inovação e desenvolvimento de novos produtos sempre com foco na melhoria da qualidade de vida de seus clientes.

Nosso principal objetivo é que o Grupo Darnel seja um grupo de empresas reconhecidas mundialmente pelas características acima mencionadas, e para cumpri-lo, é necessário o compromisso ético de todos os colaboradores da Organização.

O Código de Ética e Conduta do Grupo Darnel reflete os valores e princípios da Organização e orienta o trabalho diário e o desenvolvimento das atividades de todos nós.

Minha expectativa é que cada um de nós seja um exemplo no estrito cumprimento das regras e princípios contidos neste documento e nos demais que compõem nossa Governança Corporativa. A conduta ética e responsável e o comportamento íntegro e honesto se destacam no mercado e geram segurança e confiança, tanto dentro da Organização, quanto com nossos concorrentes, acionistas, clientes, fornecedores, autoridades e comunidade em geral.

ALBERTO DOUER
Presidente Executivo

I. Âmbito de aplicação

Este documento, desenvolvido no âmbito dos códigos e diretrizes do Grupo Darnel, reúne as regras e normas básicas de comportamento, que regulam todos os colaboradores diretos e indiretos da Organização, incluindo suas afiliadas e subsidiárias nos países em que está presente e em geral a todos os colaboradores, e a todos os colaboradores, quaisquer terceiros relacionados, tais como fornecedores, contratantes, consultores, agentes e outros fornecedores de bens e serviços que façam negócios com ou em nome das empresas que compõem o Grupo Darnel.

Dessa forma, prevalecem as políticas e padrões de ética, conduta e transparência empresarial estabelecidos neste código e orientam os procedimentos e demais determinações adotadas pela Organização no desenvolvimento de seu objeto social.

Este Código é parte integrante do Sistema de Autocontrole e Gestão Integral de Riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e do Programa de Transparência e Ética nos Negócios aplicado pelo Grupo.

Nossa Missão e Visão

• Nossa Missão

Oferecer aos nossos clientes produtos excepcionais e comodidade com o melhor valor possível, buscando a sustentabilidade ambiental e social.

- Ter uma cadeia de suprimentos mais eficiente e circular capaz de proporcionar uma experiência perfeita aos nossos clientes.
- Utilizar a tecnologia para gerar valor, comodidade e previsibilidade aos nossos clientes.
- Contratar, nutrir e desenvolver o melhor talento humano.
- Fornecer soluções que melhorem nossos produtos e empolgar nossos clientes

• Nossa Visão

Fazer do Darnel parte do cotidiano de todos.



Valores de liderança

Os valores corporativos começam com a pessoa. Na Darnel, buscamos ser líderes. A liderança requer valores e características especiais, que podem ser aprendidos e exercidos independentemente do título. Primeiro é preciso liderar a si mesmo para liderar os outros e liderar o negócio.

O Grupo Darnel se comportará em todos os negócios com os valores de:



Conveniência

O cliente vem em primeiro lugar. Ganhar a confiança deles é nosso objetivo. A confiança é obtida com conveniência, confiabilidade e uma experiência excepcional.



Têm razão

Os líderes têm muita razão. Eles têm julgamento sólido e bons instintos. Buscam diferentes perspectivas e trabalham para desconfirmar suas crenças.



Inovação

A inovação é parte integrante do líder. Um líder inova diariamente buscando a melhoria ou simplificação de cada processo. Ele está aberto a novas ideias e possibilidades, não importa de onde, ou de quem, elas venham. Ele nunca para de aprender e melhorar, e motiva outros a fazerem o mesmo.



Valor

Valor é o benefício que o cliente percebe de sua experiência com Darnel. Valor é a utilidade que a empresa gera para ser sustentável. Um líder sempre busca maximizar o valor percebido pelo cliente. Isso é alcançado melhorando a qualidade e reduzindo o custo da experiência do cliente. É a tarefa constante e interminável de todo líder.

Valores de Liderança



Resultados rápidos

A velocidade é fundamental para a execução de boas ideias. Os líderes agem, rápido. Eles entendem quais são as chaves do negócio e as executam com a qualidade necessária no tempo necessário. Eles conseguem reverter os contratempos, não importa o esforço.



Tecnologia

A tecnologia é a ferramenta que permite mais comodidade e valor em um custo razoável. Em líder sabe como maximizar o uso da tecnologia existente, é educado sobre novas possibilidades e tem a visão de aplicar tecnologias de maneiras inovadoras.



Talento Humano

Com cada promoção, os/as líderes elevam o nível excepcional reconhecido disposto durante a organização. Os líderes desenvolvem líderes e cercam-se de pessoas melhores do que eles mesmos.

Recrutamento e limites são conhecidos e sabem desenvolver a organização.



Insistir nos mais altos padrões

Os líderes são implacáveis em exigir o máximo altos padrões, mesmo em níveis considerados como irracional por outros. Eles constantemente criam expectativas e empurram suas equipes para entregar produtos, serviços e processos de maior qualidade. Líderes resolvem problemas de forma eficaz permanente e certifique-se de nunca transmitir a outras pessoas

Princípios orientadores

- A conduta ética implica o cumprimento de normas e leis, bem como a consideração e respeito pelos outros, sejam eles colegas, chefes, subordinados, clientes ou fornecedores; Este documento apresenta os Princípios e políticas em relação ao que a Organização "pensa, exige e espera" de seus sócios, gestores, colaboradores e afins, em termos de comportamento ético e conduta a ser seguida dentro da Organização.
- Como política geral, todas as ações e atividades da Organização, seus parceiros, colaboradores diretos ou indiretos, contratados, fornecedores e, em geral, de qualquer pessoa que tenha qualquer vínculo com a Organização, serão realizadas dentro dos mais altos padrões de integridade e em estrita conformidade com leis, regulamentos, autorregulações, acordos e acordos intersindicais internacionais que lhe sejam aplicáveis, colocando as boas práticas comerciais antes do alcance dos objetivos financeiros.
- Qualquer situação que exija uma solução ou decisão deve ser analisada levando em consideração as políticas éticas da Organização.

O Grupo Darnel conduzirá todos os seus negócios de forma a garantir:

- ✓ Transparência nas políticas e práticas empresariais.
- ✓ Tratamento justo aos colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas da Organização. Nenhum assédio será tolerado, seja no trabalho, sexual, físico ou verbalmente.

- ✓ Estrita observância às leis e regulamentos nacionais e internacionais, bem como à moralidade e aos princípios de convivência.
- ✓ Alto padrão em tudo relacionado à qualidade dos produtos, à saúde e segurança de todos os colaboradores e ao cuidado com o meio ambiente

• Princípio da honestidade

Todos os trabalhadores devem estar conscientes das suas responsabilidades e das suas obrigações morais, legais e laborais e praticá-las para poderem afirmar que, como indivíduos e como Organização, estamos a cumprir os nossos deveres para com os nossos colegas, para com a comunidade e para com o país. Espera-se que aqueles com o mais alto nível hierárquico e responsabilidade por ativos e processos da Organização tenham uma conduta exemplar.

A Organização tem o compromisso de tolerância zero à corrupção, suborno e fraudes, evitando qualquer ação que possa ser interpretada como desonesta e, em geral, evitamos situações que gerem vantagens indevidas para a empresa ou para qualquer um de seus colaboradores.

• Princípio da boa-fé

Todos os colaboradores devem agir de boa-fé, com diligência e cuidado, garantindo constantemente o respeito às pessoas e o cumprimento da lei e priorizando em suas decisões os princípios e valores da Organização sobre o interesse particular.

• Princípio da lealdade

Por lealdade à Organização, todo trabalhador deve comunicar prontamente aos seus superiores imediatos qualquer ato ou irregularidade cometida por outro funcionário ou terceiro, que afete ou possa prejudicar os interesses da Organização, de seus clientes, acionistas e administradores. Caso o colaborador prefira manter sigilo de sua identificação para comunicar esse fato, poderá fazê-lo através da Linha Ética indicada em cada país onde atuamos.

• Princípio do interesse geral e societário

Todas as ações devem ser sempre regidas pelo interesse geral e a gestão a todos os níveis deve ser desprovida de qualquer interesse econômico pessoal. A conduta transparente está isenta de pagamento ou reconhecimento para obter ou reter negócios ou obter uma vantagem comercial.

A Organização, adotando boas práticas, adota a implementação de procedimentos, protocolos e mecanismos de controle e reporte, por meio do Compliance Officer, entre outros, a fim de garantir a prevenção, identificação e tratamento de atos e comportamentos considerados ilícitos por carecerem de legitimidade e transparência.

II. Relacionamento com Partes Interessadas do Grupo Darnel

Funcionários e/ou colaboradores

O Grupo Darnel considera que sua equipe humana é essencial no cumprimento dos objetivos e valores corporativos e promove o desenvolvimento dos melhores talentos humanos

Na formulação de suas políticas de emprego, o Grupo Darnel orienta-se pela legislação pertinente do país onde atua. Para estes fins, a Organização:

- Apoia a Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- Segue rigorosamente as leis e regulamentos que regem as normas trabalhistas.
- Incentiva a diversidade e respeita as diferenças, garantindo que os candidatos a emprego e os empregados no exercício de suas funções não sejam discriminados por qualquer motivo.
- Não utiliza nem promove trabalho forçado ou trabalho infantil e insta seus terceiros a se comprometerem a evitar tais práticas.
- Contribui para criar e manter um ambiente de trabalho saudável, produtivo e livre de qualquer forma de assédio.
- Respeita o direito de associação e negociação coletiva dos empregados.
- Oferece condições de trabalho que atendem às normas de segurança e saúde ocupacional e incentiva o cumprimento dessas medidas pelos colaboradores.

Respeite o equilíbrio entre vida pessoal e profissional e a desconexão com o trabalho.

- Estabelece mecanismos de prevenção do assédio laboral em todas as suas formas.

Cientes

O Grupo Darnel busca promover o relacionamento com os clientes, dentro de um ambiente de atenção e respeito, fornecendo informações verdadeiras, suficientes, claras e oportunas sobre os produtos e serviços oferecidos. A prioridade da Organização é estabelecer relações transparentes para criar uma relação de confiança com os clientes. O Grupo Darnel está comprometido em atender aos mais altos padrões de qualidade, segurança e proteção de seus produtos.

Solicitações, reclamações e requisitos serão tratados de forma oportuna e precisa, através dos diferentes canais estabelecidos pelo Grupo Darnel.

Fornecedores

A seleção e contratação de fornecedores serão realizadas de forma objetiva e com base em critérios técnicos, profissionais, transparentes e éticos, de acordo com a política de compras definida pela Organização.

O Grupo Darnel promove o cumprimento do Código de Ética e das normas vigentes aplicáveis a cada setor e a cada país dentro dos fornecedores.

Para cumprir o compromisso de responsabilidade em toda a cadeia de valor, a Organização espera e tende a garantir que seus fornecedores atendam a critérios mínimos de negócios responsáveis.

É importante que os colaboradores que realizam compras ou compras para a Organização adotem sempre um comportamento ético e transparente em todas as transações e relacionamentos com fornecedores e contratados.

III. Política de Sustentabilidade

O Grupo Darnel está comprometido com a sustentabilidade e cumpre as regulamentações ambientais e sociais aplicáveis em cada país onde opera.

Como política, busca liderar, de mãos dadas com suas pessoas, a oferta de um portfólio diversificado que faz parte do dia a dia dos consumidores, com os mais altos padrões de qualidade.

O compromisso é oferecer soluções excepcionais, acessíveis e com a menor pegada ambiental em todo o seu ciclo de vida, por meio de processos responsáveis para prevenir o aquecimento global, proteger o planeta e gerar valor para a sociedade e a Organização.

Isso é alcançado trabalhando para reduzir o impacto de suas operações no meio ambiente, tendendo ao desenvolvimento humano sustentável e gerando valor de forma constante e integral, promovendo a conformidade ética e transparente por meio de programas que contribuam para a sustentabilidade dos negócios e produtos no mercado.

Da mesma forma, a Organização trabalha lado a lado com colaboradores, fornecedores e clientes para gerar fechamentos de ciclo de produtos e promover a Economia Circular, a fim de minimizar o desperdício de recursos e melhorar a eficiência na sua utilização.

Os colaboradores e colaboradores do Grupo Darnel, devem ter comportamentos ambientalmente corretos, cumprir e fazer cumprir as regras, políticas e procedimentos estabelecidos pela Organização, em relação aos cuidados com o meio ambiente, a sede e escritórios do Grupo Darnel e o ambiente de trabalho.

IV. Diretrizes Gerais

- As operações e negócios do Grupo Darnel devem ser enquadrados e conduzidos dentro de padrões éticos, colocando as boas práticas acima do alcance dos objetivos de negócios.
- O Grupo Darnel promove, respeita e protege os Direitos Humanos fundamentais estabelecidos nas normas internas dos países onde está presente e nos padrões internacionais, principalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, bem como a dignidade das pessoas que trabalham na Organização e promove sua aplicação e conformidade em sua cadeia de valor.
- Todos os negócios, decisões de negócios e relações com as partes interessadas serão tratados sob estrita conformidade com as leis de cada país e regulamentos que lhe são aplicáveis e as políticas internas da Organização.
- Os empregados diretos e indiretos abrangidos por este Código que descumprirem as políticas e regras aqui estabelecidas estarão sujeitos a sanções disciplinares, incluindo rescisão justificada.

V. Prevenção de atividades criminosas

A Organização utiliza todos os mecanismos, elementos e instrumentos à sua disposição para mitigar a exposição aos riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo, Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Corrupção, Soberania Transnacional e, em geral, a qualquer atividade criminosa.

Para tanto, serão analisados fatores de risco como agentes geradores de ML/TF e risco de corrupção e definidas políticas e procedimentos para sua mitigação.

A Organização inclui em suas políticas e princípios, a prevenção de atividades criminosas que possam afetar o patrimônio, colaboradores, produtos, serviços e/ou imagem da Organização, sendo esta uma regra de conduta para todos os funcionários e colaboradores.

A Organização aplica a política de tolerância zero contra fraude, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, apropriação de recursos, corrupção, suborno, manipulação de informações, descumprimento das regras e, em geral, qualquer ato incorreto ou atividade criminosa, que possa afetar a credibilidade, confiança, imagem corporativa e reputação da Organização, por isso, compromete-se a cumprir rigorosamente os mecanismos de controle e prevenção que estão previstos no Sistema de Gestão de Riscos da LA/FT/CO (Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e da Corrupção), no Programa de Transparência e Ética nos Negócios e nos manuais de procedimentos estabelecidos pela Organização.

O Darnel Group proíbe e rejeita a participação de funcionários e colaboradores em transações que possam facilitar a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo, a corrupção ou qualquer outra atividade criminosa.

Todos os funcionários e colaboradores têm a obrigação de relatar qualquer suspeita ou evidência da realização de um ato incorreto ou atividade criminosa de acordo com as disposições deste Código. Todas as formas de suborno são proibidas; conseqüentemente, não são permitidas promessas ou ofertas de benefícios injustificados ou vantagens de qualquer natureza, com o objetivo de influenciar decisões de qualquer natureza (inclusive governamentais, administrativas ou judiciais) ou obter vantagens indevidas para a empresa, conforme indicado no capítulo XI deste Código.

VI. Uso de recursos ou ativos do Darnel Group

Todos os funcionários e colaboradores do Grupo Darnel devem utilizar de forma adequada e racional o seu tempo, bens e meios previstos para o desenvolvimento das suas funções e evitar dar-lhes tratamento inadequado ou em benefício pessoal.

Os dados e informações criados, enviados ou transmitidos, por qualquer meio fornecido pela Organização devem abster-se de incluir conteúdo ofensivo, racista, terrorista ou similar.

VII. Gestão responsável da imagem da Organização

Colaboradores diretos ou indiretos e qualquer pessoa física ou jurídica vinculada à Organização, ou agindo em nome dela, que observe, aprenda, suspeite ou seja incitada a cometer um ato que viole as leis, regulamentos, autorregulações ou políticas estabelecidas neste Código de Ética e Conduta e nas demais políticas da Organização, você deve denunciá-lo imediatamente, por qualquer meio, à pessoa responsável pela prevenção do LA/FT/CO e/ou ao Comitê de Ética da operação em questão, sem medo de qualquer tipo de retaliação.

Os colaboradores e terceiros que atuam em nome do Grupo Darnel devem sempre zelar pelo uso responsável da imagem da Organização, bem como que suas ações reflitam os valores do grupo.

VIII. Informações sujeitas a confidencialidade e informação privilegiada

As informações de clientes, fornecedores, trabalhadores e outros afins do Grupo Darnel são consideradas um ativo e todos os funcionários e colaboradores devem tratá-las adequadamente, não divulgá-las a terceiros, ou fornecer cópias ou fragmentos delas, sem autorização prévia das autoridades competentes, devendo essas informações ser tratadas como reservadas.

Os funcionários e colaboradores da Organização devem abster-se de fornecer ou compartilhar informações ou documentação de terceiros, amens que autorizado pela mesma, ou a pedido de uma autoridade competente, ou quando o fornecimento de tais informações for estritamente necessário para o desenvolvimento da relação jurídica ou comercial.

Colaboradores ou ex-empregados não podem roubar qualquer tipo de informação da Organização ou de seus clientes ou terceiros, nem fazer uso dela, nem durante seu relacionamento ou após deixar a Organização, A Organização está comprometida com a segurança da informação e, conseqüentemente, implementará medidas para antecipar, prevenir e responder a ameaças relacionadas aos nossos sistemas de informação, garantir um nível mínimo para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

A comunicação de operações suspeitas, como elemento de controlo e monitorização do sistema de gestão de riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, goza de absoluto sigilo, proibindo qualquer conduta destinada à divulgação denunciado ou a terceiros a existência e os motivos da denúncia.

IX. Doações e contribuições

As doações feitas em nome do Grupo Darnel devem seguir o procedimento de gestão de doações da Organização, que está incluído no Programa de Transparência e Ética nos Negócios - PTEE.

Da mesma forma, os empregados e colaboradores da Organização não podem fazer doações ou contribuições econômicas em favor de partidos políticos, movimentos ou campanhas em nome da Organização ou de qualquer de suas empresas, exceto aquelas que tenham sido expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração do Grupo.

As contribuições para partidos políticos, movimentos ou campanhas serão feitas em total conformidade com os requisitos legais e de acordo com a política e o procedimento estabelecidos para tal.

X. Conflitos de interesse

Entende-se por conflito de interesses qualquer situação ou evento em que os interesses pessoais, diretos ou indiretos, dos administradores, empregados ou colaboradores, estejam em oposição aos da Organização, interfiram nos deveres que lhe incumbem ou a levem a agir no cumprimento de suas responsabilidades.

Todos os administradores, colaboradores ou colaboradores que estejam diante de um conflito de interesses ou considerem que possam estar diante dele, devem informar a área de compliance e/ou alinha de ética e conduta da Organização em tempo hábil.

Nenhum funcionário do Grupo Darnel, nem seus parentes diretos até o terceiro grau de consanguinidade, poderá ter interesse ou participação direta ou indireta em qualquer fornecedor de bens e/ou serviços de qualquer Organização do Grupo e /ou em qualquer cliente, sem que essa situação a.) tenha sido comunicada por escrito ao Comitê de Ética pertinente e b.) o colaborador recebeu autorização expressa e por escrito do Comitê de Ética para manter esse vínculo ou participação.

XI. Oferecer ou aceitar convites e/ou presentes

Os funcionários e colaboradores da Organização, no desenvolvimento de suas funções, NÃO poderão oferecer, solicitar ou aceitar brindes, gratificações, comissões ou qualquer outra forma de remuneração pessoal de terceiros ou interessados.

Os brindes e convites recebidos pelos colaboradores na ocasião e no desempenho de suas funções, devem dar o tratamento definido na política estabelecida para esse fim.

Os funcionários não devem solicitar, aceitar, oferecer ou fornecer presentes, entretenimento, hospitalidade, viagens ou patrocínios com a finalidade de induzir ou apoiar condutas irregulares, em conexão com a obtenção de qualquer negócio envolvendo a Organização.

Não são permitidos presentes, despesas de entretenimento ou outras cortesias em benefício de funcionário ou servidor público.

XII. Política de Conhecimento da Contraparte

- Darnel Group, irá selecionar cuidadosamente todos os seus clientes, fornecedores e contrapartes com os quais realiza qualquer tipo de negócio ou operação comercial.
- O Grupo Darnel não negociará com pessoas ou empresas quando forem apresentados elementos que impliquem fundadas dúvidas sobre a legalidade das operações ou legalidade dos recursos.
- O Grupo Darnel não terá qualquer tipo de relacionamento com as pessoas e/ou empresas incluídas nas listas internacionais vinculantes para o país onde desenvolve suas atividades, de acordo com o direito internacional (listas das Nações Unidas), leis do OFAC ou aquelas outras listas que por sua natureza gerem um alto risco, que não pode ser mitigado com a adoção de controles.

- O Darnel Group aplicará, sem exceção, a Política de Conhecimento da Contraparte. Para isso, dentro dos processos internos de controle e prevenção de atividades criminosas, a Organização estabelecerá políticas e procedimentos específicos, que descreverão as responsabilidades dos colaboradores, processos de seleção e conhecimento, monitoramento de transações, processos de identificação de operações incomuns ou suspeitas, sinais de alerta e mecanismos de denúncia e cancelamento de relacionamentos.
- Todos os funcionários e colaboradores do Grupo Darnel estão comprometidos em colocar a observância dos princípios éticos à frente do alcance dos objetivos do negócio.
- De acordo com as definições estabelecidas nos regulamentos em vigor em cada país, os critérios de ligação entre as Pessoas Politicamente Expostas incluídos no Manual SAGRILAFT e PTEÉ serão aplicados às pessoas nas situações indicadas.

XIII. Política de transparência organizacional

O relacionamento da Darnel Group com entidades e funcionários públicos, nacionais e de qualquer país, é regido por princípios de transparência e ética, que estão incluídos no Programa de Transparência Ética Empresarial e Anticorrupção.

O Darnel Group rejeita qualquer forma e ato de corrupção, não aceita ou permite qualquer tipo de extorsão, coerção ou prática de suborno.

O Darnel Group está comprometido em conduzir todas as operações de forma transparente e integrada.

O Darnel Group declarou publicamente seu compromisso e de seus Altos Diretores, de agir de forma ética e transparente, bem como conduzir os negócios de forma responsável, agindo sob uma filosofia de tolerância zero para aqueles atos que vão contra os princípios da Organização.

A política de Transparência Organizacional adotada pelo Grupo Darnel tem como objetivos:

Promover e assegurar dentro da Organização a realização de comportamentos e atos ajustados às normas legais e internas e aos bons costumes.

Definir os procedimentos esperados dos administradores, empregados e colaboradores, em termos de regulamentação e pagamento de comissões a empregados e contratados de negócios ou transações internacionais ou nacionais.

O Grupo Darnel poderá dar a conhecer as suas opiniões sobre assuntos que possam afetar a gestão e a sustentabilidade da empresa através de atividades de relacionamento, nos termos da regulamentação em vigor e através dos canais estabelecidos para o efeito, tais como a participação em associações comerciais do setor empresarial e/ou fóruns académicos. Terceiros autorizados a agir em nome do Grupo Darnel não podem se envolver em atividades de lobby em nome da Organização.

O Grupo Darnel respeita as regras de concorrência e evita situações que possam ser entendidas como restritivas da livre concorrência nos mercados.

Intermediários

A Organização não deve usar intermediários ou terceiros para fazer pagamentos indevidos. Os pagamentos de facilitação (pagamentos dados a um funcionário ou empresário para agilizar um procedimento) são proibidos.

Terceiros

Todos os contratos ou acordos celebrados pela Organização devem conter cláusulas, representações ou garantias relativas a condutas antissuborno e anticorrupção. Os negociadores devem garantir que as cláusulas sejam incluídas antes da assinatura dos contratos ou acordos.

Além de declarar e garantir a conformidade com este programa e com as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, o direito de rescindir o contrato quando ocorrer uma violação deste programa ou de qualquer lei ou regulamento anticorrupção aplicável.

Contabilidade

A Organização manterá e manterá registros e contas que reflitam com precisão e exatidão todas as transações realizadas. Os colaboradores da Organização não podem alterar, omitir ou deturpar registros para ocultar atividades impróprias ou atividades que não indiquem corretamente a natureza de uma transação registrada.

A Organização possui controles internos para evitar a ocultação ou ocultação de propinas ou outros pagamentos indevidos em transações como: comissões, pagamentos de honorários, patrocínios, doações, despesas de representação ou qualquer outro item que sirva para ocultar ou encobrir o caráter indevido do pagamento.

XIV. Colaboração com as autoridades

A fim de assegurar um maior grau de colaboração com as autoridades, a Organização manterá documentos e registros relativos ao cumprimento das regras de prevenção de atividades criminosas, de acordo com as disposições do manual SAGRILAFT e PTEE.

XV. Relato de casos

O Corporate Compliance Officer é responsável pela implantação e articulação dos Sistemas de Gestão de Riscos LA/FT/CO, incluindo o Programa de Transparência, Ética nos Negócios e Anticorrupção, e é responsável pela execução de toda a operação logística investigativa e devido processo legal. Coordena e documenta processos investigativos. Deve reportar, pelo menos trimestralmente, relatórios sobre a sua gestão, casos recebidos e estratégias de investigação recomendadas ao Comitê Diretivo. Deve avaliar os riscos de suborno e corrupção, coordenar o treinamento dos funcionários sobre o tema e propor melhorias nos processos. Também coordenará as funções delegadas ao Chefe do Gerente de cada país associadas a questões de compliance.

Colaboradores diretos ou indiretos e qualquer pessoa física ou jurídica vinculada ao Grupo Darnel, ou agindo em nome da Organização, que observe, aprenda, suspeite ou seja incitada a cometer um ato que viole as leis, regulamentos, autorregulações ou as políticas estabelecidas neste código de ética e conduta, bem como as políticas de transparência e ética nos negócios e outras políticas da Organização, Você deve denunciá-lo imediatamente pela Linha de Ética e Conduta, ou qualquer outro canal confiável, ao diretor de conformidade e ao gerente direto. Se for através do gestor direto, ele deve reportar em até 24 horas ao Compliance Officer.

O canal disponibilizado para este fim é o correio eletrônico ou oficialdecumplimiento@darnelgroup.com ou a linha ética indicada para cada país no Capítulo XVII.

Nesses casos, o trabalhador tem as seguintes garantias:

- Confidencialidade sobre informações e pessoas.
- Presunção de Boa-fé.

Quando uma pessoa relata conduta, deve fazê-lo com responsabilidade; presume-se que o faz de boa-fé e com base em provas ou elementos concretos. Se for constatado, após o referido relatório, que não há boa-fé por trás da denúncia e/ou que os reais indícios não existem, considerar-se-á que o autor da denúncia cometeu infração grave nos termos deste Código de Ética e, se identificado, estará sujeito ao processo disciplinar, de acordo com o regimento interno e as normas vigentes que regem a matéria.

XVII. Comitê de Ética

Em cada um dos seguintes países existe um Comitê de Ética, com os membros e cobertura detalhados abaixo:

País	Cobertura	Membros do Comitê	Linha Ética
Panamá, Colômbia, Venezuela	Corporativo	VP de RH, VP Financeiro, Compliance Officer, Gerente de Assuntos Jurídicos Corporativos	Colômbia: 018000188724 Venezuela: 5808001009184
Brasil	Brasil	Country Manager, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos.	558008782805
Brasil Uruguai - Argentina Paraguai	Uruguai	Gerente Regional, Country Manager, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos do Uruguai.	Argentina:5408003454851 Uruguai: 5984135985524 (a forma de marcação deve ser 0004135985524)
Chile	Chile	Gerente Regional, Country Manager, Gestão Financeira e Recursos Humanos do Uruguai	56800231007
Equador	Equador	Gerente País, VP de RH, VP Financeiro	+57 1 5949999 ramal 1542
Peru	Peru	Gerente Regional, Country Manager, VP de RH, VP Financeiro	5180078521
EUA	EUA	Gerente País, VP RH, Diretor de RH, VP Finanças.	18003750355
Espanha	Espanha	Gerente Nacional, VP RH, Diretor de RH, VP Finance	34900838724

Estes Comitês de Ética reúnem-se semestralmente ou quando um dos membros do comitê o convocar por circunstâncias que o justifiquem, para analisar e processar todos os casos e/ou reclamações que forem registrados através da Linha Ética ou qualquer outro meio de comunicação, dentro de seu escopo de abrangência. Qualquer reclamação ou incidente que se aplique a qualquer membro do Comitê de Ética ou membro da equipe de gestão de cada país (ou seja, o Country Manager e seus subordinados diretos) é analisado pelo Comitê de Ética Corporativo. Qualquer reclamação ou incidente que se aplique a qualquer membro do Comitê de Ética Corporativa é analisado diretamente pelo Presidente da Organização e/ou pelo principal acionista do Grupo. O comitê de ética de cada país reportará trimestralmente ao Comitê Corporativo os incidentes relatados no último trimestre e seu respectivo tratamento.

O Comitê de Ética é o órgão que fiscaliza o cumprimento do Código de Ética dentro da Organização, acompanha os casos e estabelece e aplica sanções para infrações que afetem este Código.

Todos os casos administrados pelo Comitê de Ética serão tratados com estrita confidencialidade, independentemente do impacto na Organização ou da complexidade envolvida no processo de investigação.



CARÁTER OBRIGATÓRIO E VÁLIDO

Este Código entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração do Grupo Darnel, com revisão anual ou quando julgar apropriado.